

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Núcleo de Estágio Forense**  
**Ato da Corregedora-Geral**

**PORTARIA NEF nº 121 /10**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2010**

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

**CONSIDERANDO** que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>DATA DE DESLIGAMENTO</b>
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO	31/08/10
CARLA BARROSO DENIZ GONÇALVES	01/09/10
MALAYNE VALENTE NOGUEIRA	13/09/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2010.

**MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO**  
**Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ**